



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236
Disponibilização: 01/12/2021
Publicação: 01/12/2021

RESOLUÇÃO N. 17/2021/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 323ª (Trecentésima Vigésima Terceira) Reunião Ordinária, realizada no auditório do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, no dia 16 de novembro de 2021, tendo como base de suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno (Resolução nº 017/2011/CES-RO).

Considerando Ofício nº 089/2021, datado de 25 de outubro do corrente ano, do Presidente da CUMPS/RO, indicando o nome de Ivam Carlos Hermes, como Conselheiro Titular - Segmento Usuário.

RESOLVE:

Dar posse ao seguinte conselheiro:

I - Ivam Carlos Hermes – Conselheiro Titular – Central Única dos Movimentos Populares e Sociais de Rondônia.

Conselheiro: Marcuce Antônio Miranda dos Santos

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **017/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Marcuce Antônio Miranda dos Santos, Conselheiro(a)**, em 26/11/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 30/11/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022316014** e o código CRC **A32CE960**.